

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, TERÇA, 31 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 1322

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 21/2026	2
LEI N° 1692/2026	3
LEI N° 1693/2026	5
DECRETO N° 61/2026	7
DECRETO N°62/2026	8
DECRETO N° 63/2026	9
DECRETO N° 64/2026	11
DECRETO N° 65/2026	12
DECRETO N° 66/2026	13

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2026	14
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2026	18

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	22
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO	28
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL	32
NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO XV)	37
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (ANEXO XIX)	43

IMPRESA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **132220261399**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

PORTARIA N. 21/2026

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo, designa comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO/PR, Alexandre de Sousa Profeta, no desempenho de suas atribuições funcionais que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar o descumprimento de obrigações pela contratada GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ n. 20.217.208/0001-74), vencedora do Pregão Eletrônico n. 22/2025, quanto aos termos do Contrato Administrativo n. 87/2025, haja vista que a contratada deixou de disponibilizar os serviços de fornecimento de combustíveis, interrompendo o repasse de valores ao posto credenciado no Município, e quando notificada, não corrigiu a ocorrência de interrupção, ocasionando o bloqueio do fornecimento de combustível e comprometendo a operação da frota municipal.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, e na forma dos artigos 157 e 158 da Lei n. 14.133/2021, fica constituída Comissão que será composta pelos servidores a seguir designados: AMANDA DE ALMEIDA ZANCO BOSSI (Matrícula 699), JAQUELINE GLEICE GOMES FERNANDES (Matrícula 392) e NATASHA VANESSA SORIA MORAES (Matrícula 694), ficando a Presidência sob a responsabilidade da primeira.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à apreciação dos fatos, bem como colher quaisquer esclarecimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ângulo/PR, 31 de março de 2026.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO****Fones (44) 3135.4000**

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI N° 1692/2026**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de **Ângulo**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de **R\$ 3.185.000,00 (Três milhões, cento e oitenta e cinco mil reais)**,

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

-) *Iluminação Pública;*
-) *Estádio Municipal – Reforma do Complexo Esportivo;*
-) *Construção de Creche;*
-) *Construção de Ciclovia;*
-) *Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;*
-) *Construção de Barracões Industriais;*
-) *Pavimentação e/ou Recape de Vias;*
-) *Construção de Próprios do Executivo Municipal;*
-) *Aquisição de Equipamentos Rodoviários;*
-) *Aquisição de Imóvel de Interesse Municipal.*

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo/PR, 31 de março de 2026

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO****Fone: (44) 3135-4000**

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1693/2026 – 23/03/2026

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à aplicação em **Despesas de Capital**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Nº 101, de 4 de Maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia à Caixa Econômica Federal, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 31 DE
MARÇO DE 2026

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE ANGULO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 61/2026 de 25/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$23.286,17 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.006			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
09.006.12.365.0011.2.071			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% FUNDEB	
258 - 3.1.90.11.00.00	31082		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.928,49
259 - 3.1.90.16.00.00	31082		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	546,12
260 - 3.1.91.13.00.00	31082		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	829,98
09.006.12.365.0011.2.103			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% FUNDEB	
264 - 3.1.90.11.00.00	31080		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.047,74
267 - 3.1.91.13.00.00	31080		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.933,84
			Total Suplementação:	23.286,17

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal - Fonte:	15.981,58
Receita: 1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal - Fonte:	7.304,59
Total da Receita:	23.286,17

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 25 de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE ANGULO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 62/2026 de 25/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$105.061,02 (cento e cinco mil e sessenta e um reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

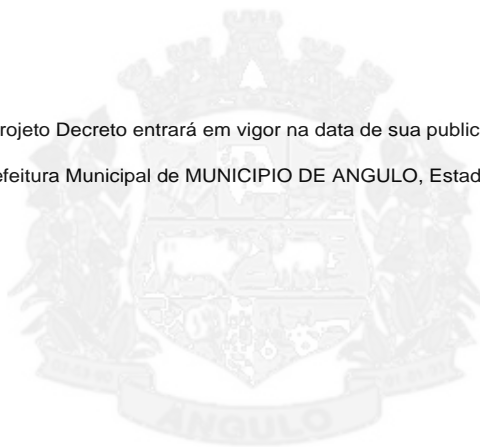
Suplementação

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.006		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
07.006.10.301.0009.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
141 - 3.1.90.16.00.00	03064	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.476,45
07.006.10.301.0009.2.024		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PABX FIXO	
155 - 3.3.90.39.00.00	03494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.008		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
08.008.08.241.0010.2.117		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
223 - 3.3.90.39.00.00	53900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.584,57
		Total Suplementação:	105.061,02

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 25 de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE ANGULO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 63/2026 de 25/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.010		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
05.010.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
61 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.005.08.244.0010.2.070		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
179 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
181 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.006		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
09.006.12.365.0011.2.114		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO - CRECHE	
269 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.006.12.365.0011.2.115		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO - PRÉ-ESCOLA	
278 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.007		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
09.007.12.361.0011.2.038		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
301 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
302 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
305 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		Total Suplementação:	195.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.010		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
05.010.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
60 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004		GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004.08.122.0010.2.025		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
170 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
177 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.006		FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO	
08.006.08.244.0010.2.121		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA	
208 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00



MUNICIPIO DE ANGULO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Redução			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.005		GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.005.12.122.0011.2.034		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
241 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.006		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.006.12.365.0011.2.114		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO	
268 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.006.12.365.0011.2.115		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO	
277 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.007		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
09.007.12.361.0011.2.038		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
308 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
309 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
10.004		GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
10.004.04.122.0017.2.049		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
325 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			195.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 25 de Março de 2026.



737342731033298590718839

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ANGULO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 64/2026 de 26/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.006		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.006.15.451.0008.1.045		RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
356 - 4.4.90.51.00.00	31861	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.950.000,00
Total Suplementação:			2.950.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 2.4.2.9.99.0.1.31 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas do	2.950.000,00
Total da Receita:	2.950.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 26 de Março de 2026.



737342731033298590718839



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 065/2026

SÚMULA: Institui recesso nas atividades dos órgãos públicos municipais de Ângulo.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído um recesso nas atividades dos órgãos públicos municipais de Ângulo no dia **02 de Abril de 2026** e Ponto Facultativo para o comércio, indústria e prestadores de serviços.

Parágrafo único: Os serviços de caráter emergencial e urgente, como o atendimento à saúde e a coleta de lixo serão mantidos em funcionamento, mediante escala determinada pelas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.



ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 066/2026

SÚMULA: Dá posse a Conselheira Tutelar suplente do Município de Ângulo, Paraná, eleita em 01 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da Eleição realizada em 01-10-2023, decreto 04/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Fica empossada **MIRIAN FERREIRA LEITE**, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ângulo, Estado do Paraná, a partir de **01 de abril de 2026**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL N° 120/2023; E DECRETO MUNICIPAL N° 59/2024; Lei Complementar n° 24/2023.

DADOS DO AVISO

30 de março de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2026**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Até dia 06/04/2026, às 17:00 horas

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃOproposta@angulo.pr.gov.br

O **MUNICÍPIO DE ÂNGULO**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na com sede na Rua Delmiro Costa de Oliveira no CNPJ/MF sob nº 95.642.286/0001-15, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração para campanhas de saúde, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Ângulo/PR, com fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem dos itens decorativos.

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Ângulo são regidas pelos dispositivos legais:

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

b) Decreto nº 120 de abril de 2023;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: proposta@angulo.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**.

5.3 O licitante deverá confirmar com o Setor de Licitações o envio/recebimento de sua proposta e habilitação pelo **TELEFONE NÚMERO (44) 3135 4000**.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As propostas de preços recebidas serão divulgadas no portal de transparência do município em até 05 (cinco) dias após a data final exigida para apresentação de propostas de preço e documentos de habilitação.

10.2 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.3 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.4 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.6 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

10.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.9.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Ângulo, 30 de março de 2026.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL



DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL N° 120/2023; E DECRETO MUNICIPAL N° 59/2024; Lei Complementar n° 24/2023.

DADOS DO AVISO

30 de março de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2026**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Até dia 06/04/2026, às 17:00 horas

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃOproposta@angulo.pr.gov.br

O **MUNICÍPIO DE ÂNGULO**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na com sede na Rua Delmiro Costa de Oliveira no CNPJ/MF sob nº 95.642.286/0001-15, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de alimentação sediada na área central da cidade de Maringá/PR, que possua restaurante/lanchonete, para o fornecimento de refeições, a serem preparadas e servidas em suas dependências a servidores do Município de Ângulo que estiverem em viagem a trabalho, treinamento e cursos, mediante requisição emitida pela Secretaria a qual o servidor esteja vinculado.

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Ângulo são regidas pelos dispositivos legais:

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

b) Decreto nº 120 de abril de 2023;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: proposta@angulo.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**.

5.3 O licitante deverá confirmar com o Setor de Licitações o envio/recebimento de sua proposta e habilitação pelo **TELEFONE NÚMERO (44) 3135 4000**.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As propostas de preços recebidas serão divulgadas no portal de transparência do município em até 05 (cinco) dias após a data final exigida para apresentação de propostas de preço e documentos de habilitação.

10.2 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.3 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.4 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.6 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo -Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

10.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.9.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Ângulo, 30 de março de 2026.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL



IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ÂNGULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.606.000,00	3.606.000,00	8.468.705,72	4.862.705,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.216.850,00	2.216.850,00	2.754.680,51	537.830,51
Contribuições Sociais	2.216.850,00	2.216.850,00	2.754.680,51	537.830,51
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.389.150,00	1.389.150,00	5.181.395,60	3.792.245,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.389.150,00	1.389.150,00	5.181.395,60	3.792.245,60
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	532.629,61	532.629,61

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/03/2026 23:10 | Relatório emitido em: 31/03/2026 08:47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2025

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.606.000,00	3.606.000,00	8.468.705,72	4.862.705,72
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	3.606.000,00	3.606.000,00	8.468.705,72	4.862.705,72
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.606.000,00	3.606.000,00	8.468.705,72	4.862.705,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	590.000,00	590.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	590.000,00	590.000,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 12/03/2026 23:10 | Relatório emitido em: 31/03/2026 08:47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.361.759,87	2.951.759,87	2.723.669,15	2.723.669,15	2.723.669,15	228.090,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.195.584,63	2.727.584,63	2.588.797,78	2.588.797,78	2.588.797,78	138.786,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.175,24	224.175,24	134.871,37	134.871,37	134.871,37	89.303,87
DESPESAS DE CAPITAL	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	0,00	5.788,13
INVESTIMENTOS	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	0,00	5.788,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.367.548,00	2.957.548,00	2.723.669,15	2.723.669,15	2.723.669,15	233.878,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.367.548,00	2.957.548,00	2.723.669,15	2.723.669,15	2.723.669,15	233.878,85
SUPERÁVIT (IX)	1.238.452,00	648.452,00	5.745.036,57	5.745.036,57	5.745.036,57	- 5.096.584,57
TOTAL (X) = (VII + IX)	3.606.000,00	3.606.000,00	8.468.705,72	8.468.705,72	8.468.705,72	- 4.862.705,72
RESERVA DO RPPS	1.430.095,00	1.430.095,00	0,00	0,00	0,00	1.430.095,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 12/03/2026 23:10 | Relatório emitido em: 31/03/2026 08:47

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO – PR
NOTAS EXPLICATIVAS AO ANEXO XII – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo – PR é uma entidade da administração indireta municipal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do município.

Suas atividades compreendem a arrecadação de contribuições previdenciárias, gestão de recursos financeiros e concessão de benefícios previdenciários, conforme a legislação vigente.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

O Balanço Orçamentário foi elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como os manuais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Os dados são apresentados pelo regime orçamentário, evidenciando receitas previstas e despesas fixadas em confronto com a execução.

3. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

A previsão inicial da receita para o exercício de 2025 foi de **R\$ 3.606.000,00**, mantendo-se inalterada ao longo do exercício.

A arrecadação efetiva atingiu o montante de **R\$ 8.468.705,72**, correspondendo a aproximadamente **234,85% da previsão atualizada**.

A significativa diferença entre a previsão e a arrecadação realizada decorre, principalmente, de:

- Superávit financeiro de exercícios anteriores utilizado no período;
- Receitas provenientes de aplicações financeiras com desempenho superior ao estimado;
- Eventuais ingressos extraordinários não previstos inicialmente.

4. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A dotação inicial da despesa foi de **R\$ 3.797.643,00**, sendo atualizada para **R\$ 4.387.643,00**, em decorrência da abertura de créditos adicionais no montante de **R\$ 590.000,00**.

A execução da despesa apresentou os seguintes valores:

- **Despesa Empenhada:** R\$ 2.723.669,15
- **Despesa Liquidada:** R\$ 2.723.669,15
- **Despesa Paga:** R\$ 2.723.669,15

O percentual de execução da despesa empenhada corresponde a aproximadamente **62,08% da dotação atualizada**, evidenciando execução inferior ao total autorizado.

5. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Considerando a arrecadação efetiva (**R\$ 8.468.705,72**) e a despesa empenhada (**R\$ 2.723.669,15**), o exercício de 2025 apresentou um **superávit orçamentário de R\$ 5.745.036,57**.

Esse resultado positivo é compatível com a natureza do Regime Próprio de Previdência Social, que tende à formação de reservas financeiras para garantia dos benefícios futuros.

6. RESTOS A PAGAR

Ao final do exercício de 2025, não houve inscrição em Restos a Pagar:

- **Restos a Pagar Processados:** R\$ 0,00
- **Restos a Pagar Não Processados:** R\$ 0,00

Evidencia-se, assim, que todas as despesas empenhadas foram integralmente liquidadas e pagas dentro do exercício.

7. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante o exercício, foram abertos créditos adicionais no montante de **R\$ 590.000,00**, com o objetivo de adequar as dotações orçamentárias às necessidades operacionais do Instituto.

8. GESTÃO FISCAL E EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

A execução orçamentária do exercício demonstrou equilíbrio fiscal e geração de superávit significativo, contribuindo para o fortalecimento financeiro do RPPS.

A gestão manteve-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, com controle das despesas e maximização das receitas.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Balanço Orçamentário de 2025 evidencia uma situação superavitária relevante, com elevada arrecadação e controle das despesas, ausência de restos a pagar e adequada gestão dos recursos previdenciários.

Os resultados obtidos reforçam a sustentabilidade financeira do Instituto e sua capacidade de honrar compromissos previdenciários futuros.

Ângulo – PR, 31 de março de 2026.

Antonio Roberto Pereira
Responsável pela Contabilidade
CRC-PR nº 039681/O-9

Ivan Carlos Cunha Fernandes
Diretor Presidente



IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ÂNGULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
BALANÇO FINANCEIRO
12/2025

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	8.468.705,72	4.169.114,87	Despesa Orçamentária (VI)	2.723.669,15	2.387.897,00
Ordinária	21.148,75	17.276,12	Ordinária	229.594,57	196.386,59
Vinculada	8.447.556,97	4.151.838,75	Vinculada	2.494.074,58	2.191.510,41
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	8.447.556,97	4.151.838,75	Regime Próprio de Previdência	2.494.074,58	2.191.510,41
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	191.903,54	175.275,55	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	179.039,51	156.826,57	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	179.328,51	156.537,57
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	289,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	289,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável-	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	179.039,51	156.537,57	Valores Restituíveis	179.039,51	156.537,57
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	34.870.625,12	32.913.842,70	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	40.807.276,23	34.870.625,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.870.625,12	32.913.842,70	Caixa e Equivalentes de Caixa	40.807.276,23	34.870.625,12
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	43.710.273,89	37.415.059,69	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	43.710.273,89	37.415.059,69

737342731033298590718839

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/03/2026 23:10 | Relatório emitido em: 31/03/2026 10:21

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO – PR
NOTAS EXPLICATIVAS AO ANEXO XIII – BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo – PR é uma entidade da administração indireta municipal, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira, responsável pela gestão do regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais.

Suas principais atividades compreendem a arrecadação de contribuições previdenciárias, gestão de recursos financeiros e pagamento de benefícios previdenciários, conforme legislação vigente.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Balanço Financeiro foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O demonstrativo evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e atual.

3. CRITÉRIOS DE REGISTRO E APURAÇÃO

As receitas e despesas orçamentárias foram registradas pelo regime de caixa, conforme previsto na legislação aplicável ao setor público.

Os ingressos e dispêndios extraorçamentários correspondem a valores que não integram o orçamento, tais como:

- Depósitos de terceiros;
 - Consignações;
 - Restos a pagar;
 - Outras movimentações transitórias.
-

4. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As receitas orçamentárias são compostas, principalmente, por:

- Contribuições previdenciárias dos servidores ativos;
- Contribuições patronais;
- Receitas de aplicações financeiras;
- Outras receitas correntes.

No exercício de 2025, as receitas realizadas foram superiores às despesas executadas, contribuindo para a formação de superávit financeiro.

5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias compreendem:

- Pagamento de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões);
- Despesas administrativas;
- Outras despesas correntes e de capital.

Destaca-se que a maior parte dos dispêndios refere-se ao pagamento de benefícios previdenciários, característicos da atividade-fim da entidade.

6. RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

O resultado financeiro apurado no exercício corresponde à diferença entre:

- Total de ingressos (orçamentários e extraorçamentários); e
- Total de dispêndios (orçamentários e extraorçamentários).

O exercício de 2025 apresentou **superávit financeiro no valor de R\$ 5.936.651,11**.

7. SALDOS DE CAIXA E EQUIVALENTES

O saldo em caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício de 2025 foi de **R\$ 40.807.276,23**.

Comparativamente ao exercício anterior, houve um aumento de **R\$ 5.936.651,11**, decorrente principalmente do superávit orçamentário, ou seja, da realização de receitas superiores às despesas executadas no exercício.

8. MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS

As movimentações extraorçamentárias referem-se a ingressos e pagamentos que não afetam diretamente o resultado orçamentário, tais como:

- Consignações em folha;
- Cauções e depósitos;
- Restos a pagar processados e não processados.

Essas movimentações foram devidamente registradas e conciliadas ao longo do exercício.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Balanço Financeiro reflete adequadamente a movimentação financeira do Instituto no exercício de 2025, evidenciando a origem e aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal.

Ângulo – PR, 31 de março de 2026.

Antonio Roberto Pereira
Contador – CRC-PR nº 039681/O-9

Ivan Carlos Cunha Fernandes
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2025

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	40.807.276,23	34.870.625,12	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	289,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	365.110,41	258.882,14	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	289,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	58.640.371,39	58.690.772,42
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	40.442.165,82	34.611.742,98	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	58.640.371,39	58.690.772,42
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	27.702.274,58	28.231.368,07	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	26.083.018,58	26.612.112,07	TOTAL DO PASSIVO	58.640.371,39	58.691.061,42
Créditos a Longo Prazo	2.313.752,67	2.842.846,16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	2.313.752,67	2.842.846,16	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos	0,00	0,00			

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/03/2026 23:11 | Relatório emitido em: 31/03/2026 08:58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2025

Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	9.869.179,42	4.410.931,77
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	19.638.836,33	14.180.588,68
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	- 9.769.656,91	- 9.769.656,91
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	1.619.256,00	1.619.256,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	13.256,00	13.256,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.869.179,42	4.410.931,77
Bens Imóveis	1.606.000,00	1.606.000,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.509.550,81	63.101.993,19
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	68.509.550,81	63.101.993,19			

ATIVO FINANCEIRO	40.807.276,23	34.870.625,12	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	289,00
ATIVO PERMANENTE	27.702.274,58	28.231.368,07	PASSIVO PERMANENTE	58.640.371,39	58.690.772,42
SALDO PATRIMONIAL				9.869.179,42	4.410.931,77

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	9.990,00	1.490,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	9.990,00	1.490,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/03/2026 23:11 | Relatório emitido em: 31/03/2026 08:58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO – PR
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ANEXO XIV – BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo – PR é uma entidade da administração pública indireta, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais.

Suas atividades compreendem a arrecadação de contribuições previdenciárias, gestão de recursos financeiros e concessão de benefícios previdenciários, conforme legislação vigente.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), vigente para o exercício de 2025.

O Balanço Patrimonial evidencia a posição patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2025.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Regime Contábil

Foi adotado o regime de competência para registro das variações patrimoniais.

3.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem numerários e depósitos bancários de livre movimentação, bem como aplicações financeiras de curto prazo.

3.3 Créditos a Receber

Registrados pelo valor nominal, incluindo contribuições previdenciárias devidas.

3.4 Investimentos

As aplicações financeiras são registradas pelo valor aplicado, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

3.5 Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição.

3.6 Passivos

Reconhecidos pelos valores exigíveis, conforme legislação aplicável.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo em 31/12/2025 é composto por:

- Caixa: R\$ 0,00
- Bancos Conta Movimento: R\$ 365.110,41
- Aplicações Financeiras: R\$ 40.442.165,82

Total: R\$ 40.807.276,23

NOTA 5 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Referem-se principalmente a contribuições previdenciárias a receber:

- Contribuições a Receber: R\$ 2.313.752,67
-

NOTA 6 – CRÉDITOS A LONGO PRAZO

Referem-se aos valores a receber destinados ao equacionamento do déficit atuarial:

- Créditos para Equacionamento do Déficit Atuarial: R\$ 23.769.265,91
-

NOTA 7 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras estão distribuídas conforme segue:

- Fundos de Investimento: R\$ 40.442.165,82
- Títulos Públicos: R\$ 0,00

Os recursos estão aplicados em conformidade com as normas do Conselho Monetário Nacional aplicáveis aos RPPS.

NOTA 8 – IMOBILIZADO

Composição do ativo imobilizado:

- Bens Móveis: R\$ 13.256,00
 - Bens Imóveis: R\$ 1.606.000,00
-

NOTA 9 – PASSIVO CIRCULANTE

As obrigações de curto prazo não foram detalhadas neste relatório, devendo ser observadas nas demonstrações auxiliares.

NOTA 10 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Inclui as provisões matemáticas previdenciárias apuradas por meio de avaliação atuarial, bem como obrigações relacionadas ao equilíbrio do regime.

NOTA 11 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido apresenta a seguinte composição:

- Resultados Acumulados: R\$ 9.869.179,42
- Ajustes de Exercícios Anteriores: R\$ 0,00

NOTA 12 – RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O resultado patrimonial do exercício de 2025 foi:

- Superávit: R\$ 19.638.836,33

NOTA 13 – ASPECTOS ATUARIAIS

O RPPS possui avaliação atuarial atualizada, que embasa o reconhecimento das obrigações de longo prazo e o plano de equacionamento do déficit atuarial.

NOTA 14 – CONTINGÊNCIAS

A entidade informa que não existem contingências relevantes que possam impactar as demonstrações contábeis.

NOTA 15 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes após o encerramento do exercício.

Ângulo – PR, 31 de março de 2026.

Antonio Roberto Pereira
Responsável pela Contabilidade
CRC-PR nº 039681/O-9

Ivan Carlos Cunha Fernandes
Diretor Presidente

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ÂNGULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 12/2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.343.504,56	30.376.838,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.754.680,51	2.495.709,43
Contribuições Sociais	2.754.680,51	2.495.709,43
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.184.377,33	1.299.907,32
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.181.395,60	1.299.907,32
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	2.981,73	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	191.903,54	175.275,55
Transferências Intragovernamentais	191.903,54	175.275,55
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Reversão de Reavaliação	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.212.543,18	26.405.946,38
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	2.211.988,79	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	554,39	26.405.946,38

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 12/03/2026 23:11 | Relatório emitido em: 31/03/2026 10:28

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGULO:95642286000115 em 31/03/2026 17:37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.885.256,91	8.999.890,69
Pessoal e Encargos	1.983.964,82	1.696.243,86
Remuneração a Pessoal	1.983.964,82	1.696.243,86
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	443.183,08	449.046,91
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	443.183,08	449.046,91
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	161.649,88	134.328,44
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	161.649,88	134.328,44
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	134.871,37	108.277,79
Uso de material de consumo	0,00	289,00
Serviços	134.871,37	107.988,79
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 12/03/2026 23:11 | Relatório emitido em: 31/03/2026 10:28

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGULO:95642286000115 em 31/03/2026 17:37

737342731033298590718839

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 12/2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.161.587,76	6.611.993,69
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	2.161.587,76	6.611.993,69
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.458.247,65	21.376.947,99

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00



Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 12/03/2026 23:11 | Relatório emitido em: 31/03/2026 10:28

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGULO:95642286000115 em 31/03/2026 17:37

737342731033298590718839

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO XV)

Exercício: 2025

Entidade: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo – PR

1. Contexto Operacional

O Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo – PR é uma entidade da administração indireta, com personalidade jurídica de direito público, responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais.

Tem como principais atividades a arrecadação de contribuições previdenciárias e a concessão e manutenção de benefícios previdenciários, tais como aposentadorias e pensões.

2. Base de Preparação das Demonstrações

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), vigente para o exercício de 2025.

A elaboração das demonstrações contábeis considerou o regime de competência para o reconhecimento das variações patrimoniais.

3. Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração da DVP incluem:

- **Reconhecimento das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA):** registradas no momento da ocorrência do fato gerador, independentemente do recebimento.
 - **Reconhecimento das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD):** registradas quando incorridas, independentemente do pagamento.
 - **Mensuração:** os elementos patrimoniais são mensurados pelo valor histórico, observados os critérios de atualização monetária quando aplicáveis.
 - **Depreciação, amortização e exaustão:** calculadas conforme a vida útil dos bens, em conformidade com normas vigentes.
-

4. Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

As Variações Patrimoniais Aumentativas do exercício de 2025 são compostas, principalmente, por:

- **Contribuições previdenciárias:** provenientes dos servidores ativos, inativos e do ente patronal.

- **Receitas de aplicações financeiras:** rendimentos obtidos com a gestão dos recursos previdenciários.
- **Outras receitas correntes:** eventuais receitas administrativas e compensações previdenciárias.

5. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

As Variações Patrimoniais Diminutivas compreendem:

- **Despesas com benefícios previdenciários:** pagamentos de aposentadorias e pensões.
- **Despesas administrativas:** gastos com manutenção da estrutura do Instituto.
- **Perdas e ajustes:** eventuais variações negativas decorrentes de reavaliações ou perdas de ativos.

6. Resultado Patrimonial do Exercício

O resultado patrimonial apurado no exercício de 2025 foi de:

- **Superávit Patrimonial:** R\$ 5.458.247,65

Esse resultado reflete a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas do período.

7. Análise das Principais Variações

Durante o exercício de 2025, destacam-se:

- Aumento/redução nas receitas de contribuições previdenciárias em função de (explicar: aumento salarial, novos servidores, etc.);
- Variação nos rendimentos financeiros decorrente do cenário econômico;
- Crescimento das despesas com benefícios previdenciários em razão do aumento do número de aposentados e pensionistas.

8. Ajustes e Eventos Relevantes

Informar, quando houver:

- Ajustes de exercícios anteriores;
 - Reavaliação ou redução ao valor recuperável de ativos;
 - Mudanças de critérios contábeis;
 - Reconhecimento de passivos contingentes.
-

9. Considerações Finais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia o desempenho patrimonial do Instituto no exercício de 2025, demonstrando a capacidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário, observando os princípios da gestão fiscal responsável.

Ângulo – PR, 31 de março de 2026.

Antonio Roberto Pereira

Contador – CRC-PR nº 039681/O-9

Ivan Carlos Cunha Fernandes

Diretor Presidente



IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ÂNGULO



INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIST. MUN. DE ANGULO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.410.931,77	0,00	4.410.931,77
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.458.247,65	0,00	5.458.247,65
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.869.179,42	0,00	9.869.179,42

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIST. MUN. DE ANGULO

31/03/2026 - 11:58:05

Notas Explicativas

1 Notas Explicativas ao Anexo XIX - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

1. Contexto Operacional

O Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo é uma entidade da administração indireta municipal, responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), garantindo a concessão e manutenção dos benefícios previdenciários aos servidores públicos efetivos e seus dependentes.

O Instituto atua em conformidade com a legislação municipal vigente, observando as normas gerais estabelecidas pela Secretaria de Previdência e demais dispositivos legais aplicáveis.

2. Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foi elaborada conforme:

- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – edição vigente);
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);
- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

3. Composição do Patrimônio Líquido

www.elotech.com.br

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGULO:95642286000115 em 31/03/2026 17:37



INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIST. MUN. DE ANGULO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

Notas Explicativas

Em 31/12/2025, o Patrimônio Líquido do Fundo apresenta a seguinte composição:

- Resultados Acumulados: R\$ 9.869.179,42

Patrimônio Líquido Total: R\$ 9.869.179,42

4. Mutações do Patrimônio Líquido no Exercício

4.1 Resultado do Exercício

O exercício de 2025 apresentou:

- Superávit Patrimonial: R\$ 5.458.247,65

Principais fatores:

- Receitas de contribuições
- Rendimentos de aplicações financeiras
- Receitas de Compensação Previdenciária
- Despesas com benefícios previdenciários
- Despesas administrativas

4.2 Incorporação do Resultado

O superávit apurado no exercício foi integralmente incorporado ao Patrimônio Líquido, não havendo qualquer distribuição, em razão da natureza pública do Fundo.

5. Evolução do Patrimônio Líquido

Resumo da movimentação em 2025:

- Saldo inicial (01/01/2025): R\$ 4.410.931,77
- Superávit do exercício: R\$ 5.458.247,65

Saldo final (31/12/2025): R\$ 9.869.179,42

6. Políticas Contábeis Relevantes

- Regime de competência para receitas e despesas;
- Reconhecimento das contribuições no fato gerador;
- Mensuração dos investimentos conforme normas do MCASP;
- Atualização periódica dos ativos financeiros;
- Evidenciação das obrigações atuariais em demonstrativos próprios.

7. Situação Patrimonial e Atuarial

O resultado patrimonial positivo e os aportes realizados contribuíram para a melhoria da situação financeira do Fundo. Entretanto, a avaliação atuarial deve ser considerada de forma conjunta para análise do equilíbrio de longo prazo do RPPS.

8. Considerações Finais

A evolução do Patrimônio Líquido no exercício de 2025 demonstra estabilidade financeira, com crescimento decorrente principalmente de:

- Resultado superavitário;
- Rentabilidade das aplicações;



INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIST. MUN. DE ANGULO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

Notas Explicativas

- Aportes para cobertura atuarial.
A gestão manteve conformidade com as normas legais e contábeis aplicáveis ao setor público.
9. Responsabilidade pela Elaboração
As informações apresentadas são de responsabilidade da administração do Fundo e refletem adequadamente a posição patrimonial em 31 de dezembro de 2025.

Gestor do RPPS
IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES
PRESIDENTE

Contador Responsável

ANTONIO ROBERTO PEREIRA
CRC-PR 039681/O-9



Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

737342731033298590718839

